



CONTRATO Nº. 020/2018

"CONTRATO"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, neste ato representada pelo seu Gestor Público Municipal, o Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, brasileiro, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º: 4853325, e do CPF: 008.739.301-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Gasparino José Neves, n.º 600, Bairro Tropical, Bom Jesus - GO.

CONTRATADA: METALURGICA FAZ FORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º.22.600.664/0001-24, com sede a Rua Prefeito Antônio Bernabe, n.º. 873, Distrito Industrial Ovídio Martinelli, Bilac - SP, CEP: 16.210-000, neste ato, representada por sua sócia, Sra. **THAIS LIANI DAL BELLO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º. 48.953.090-4 SSP/SP, CPF n.º. 405.541.958-95, residente e domiciliada a Travessa Castro Alves, n.º. 760, casa 121, Residencial Gavea, Birigui/SP, CEP: 16.201-026.

Fica nomeado o Servidor Jovair Alves dos Santos, para exercer a função de GESTOR dos contratos firmados pelo Município de Bom Jesus - GO, a quem caberá, verificação, fiscalização e controle da execução dos mesmos, conforme portaria em anexo.

Cláusula 1ª - Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 01 (uma) caixa d'água tipo coluna seca, com capacidade para 10.000 litros, com altura de 3,60 metros, altura da taça de 3,40 metros, diâmetro da coluna de 0,79 metros, diâmetro da taça de 1,91 metros, altura do com 0,50 metro e altura total de 7,50 metros destinado ao Distrito do Brejo Bonito, no Município de Bom Jesus - GO, por dispensa de licitação.

Cláusula 2ª - O prazo de duração do presente contrato é do dia 19/02/2018 a 31/03/2018.

Cláusula 3ª - O valor do presente contrato é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, a ser pago mediante apresentação de nota fiscal. Do valor, serão deduzidos os impostos previstos em lei.

Cláusula 4ª - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
10.1017.04.122.0052.2103.20180098.4.4.90.52

Clausula 5ª - O Contrato poderá ser aditado conforme entendimento de ambas as partes a qualquer tempo e hora.

Cláusula 6ª - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Cláusula 7ª - O contrato poderá ser rescindo por ambas as partes, em comum acordo, ou pelo Município de Bom Jesus - GO, conforme necessidade, a qualquer tempo.

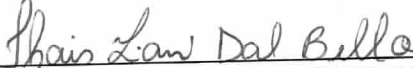


Cláusula 8ª – Fica eleito o foro da Comarca de BOM JESUS – GO, para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por assim terem contratado, assinam o presente em 05 (cinco) vias, em presença das Testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento às exigências e formalidades legais.


BOM JESUS – GO, 19 de fevereiro de 2018.



MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO
DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor – Contratante

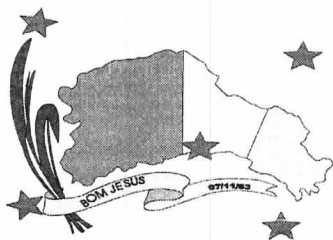

METALURGICA FAZ FORTE EIRELI
THAIS LIANI BAL BELLO
Contratado

22.600.664/0001-24
Metalúrgica Faz Forte Eireli - EPP
Rua Prof. Antônio Bernabé, 905
Distrito Industrial - CEP 16210-000
BILAC - SP

Testemunhas:


NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95


NOME: Vagna Cândida Lopes
CPF: 546.354.541-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO

PORTARIA n.º 040/2018.

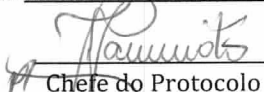
O Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, Gestor Público Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, em observância ao artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

- Art. 1º É dispensada a licitação nos termos do art. 24, II, da Lei n.º. 8.666/93, para o contrato com a empresa **METALURGICA FAZ FORTE EIRELI**, para aquisição de 01 (uma) caixa d'água tipo coluna seca, com capacidade para 10.000 litros, com altura de 3,60 metros, altura da taça de 3,40 metros, diâmetro da coluna de 0,79 metros, diâmetro da taça de 1,91 metros, altura do com 0,50 metro e altura total de 7,50 metros destinado ao Distrito do Brejo Bonito, no Município de Bom Jesus - GO, no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
- Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria n.º. **040/2018** foi publicada em placar no dia **19 de fevereiro de 2018.**



Chefe do Protocolo

Gabinete do Gestor Público do Município de Bom Jesus - GO, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (19.02.2018)



DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público